



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3081

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 30/04/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 42/91. Denomina a avenida "Felismina Ribeiro", via de acesso que interliga a avenida Sebastião Tupinambá e a avenida das Indústrias. (Referente à Lei nº 1.944, de 13/06/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: Denominação
W: 8.2
Ordem: 13
Nº fls: 12

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

4191

Lei Municipal nº 1944 de 13/06/1991

Autor: Vereador Edison Martins

Assunto:

Denomina Avenida Felismina Ribeiro a via de
acesso que interliga as Avenidas Sebastião
Tupinambá e das Indústrias nesta cidade.

Carta

M O V I M E N T O

1 Recebido em 30.04.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º-0- 28.05.91.

4 A Gcm. de Preparação

5 de Lin. Pùblicas - 28.05.91.

6 Aprovado em 2º-0- 29.05.91.

7 A Gcm. de Redação - 29.05.91.

8 Aprovado em 3º-0- 04.06.91.

9 Aprovado - 04.06.91.

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida Felismina Ribeiro a via de acesso que interliga as Avenidas Sebastião Tupinambá e das Indústrias, nestacidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 29 de abril de 1991.

Vereador Edison Antônio Alves Martins



OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSAO DE <u>Legislação</u>	<u>Legislação</u>
EM 03 DE <u>maio</u>	DE 1991
PRESIDENTE	

E' Angel, Luis Harasol
 Filho.
 Documento
 do Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A PROVADO EM <u>10</u>	DISCUSSAO POR
EM 08 DE <u>maio</u>	DE 1991
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSAO DE <u>Propriedade</u>	<u>Propriedade</u>
EM 08 DE <u>maio</u>	DE 1991
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A PROVADO EM <u>10</u>	DISCUSSAO POR
EM 08 DE <u>maio</u>	DE 1991
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSAO DE <u>legislação</u>	<u>legislação</u>
EM 19 DE <u>maio</u>	DE 1991
PRESIDENTE	

Legal e Constitucional
 por sua aprovação
 J. M. P. -
 J. M. P. -

Sou pelo presidente
 J. M. P. -

04

Junho

91

326/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos de leis inclusos, que dispõem, respectivamente, sobre denominação da Rua Felismine Ribeiro e autorizando o repasse de recursos financeiros ao Grupo Banzé e ao Centro Espírita de Uabenda " Cabana de Pai Jorge de Angola. "

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS